

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022 /2014.

SÚMULA: "AMPLIA E EXTINGUE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PREVISTOS NO ESTATUTO, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 43/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 30, VI C/C ARTIGO 50, I E II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

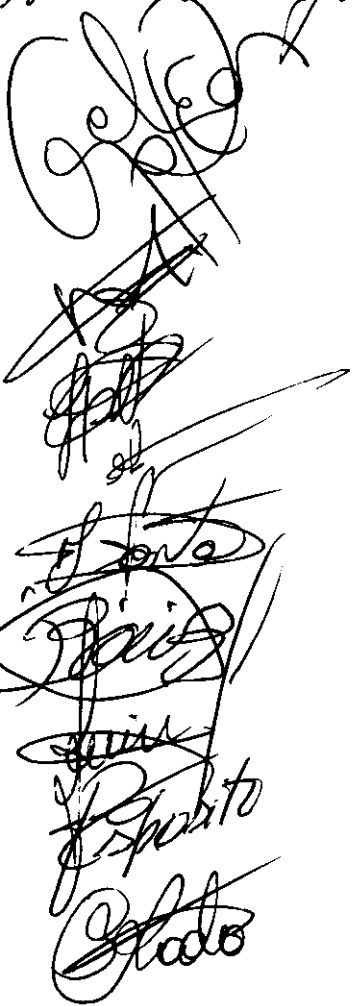
Art. 1º. Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Professor de Educação Física, previsto no Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Municipal nº 43/2007, cuja quantidade de vagas e carga horária, encontram-se no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O vencimento, atribuições e grau de instrução do cargo efetivo de Professor de Educação Física estão expressos na Lei Municipal nº 043/2007.

Art. 2º. Fica extinguido o cargo efetivo de Educador Infantil, o qual encontra-se vago, previsto no Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Municipal nº 43/2007.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

— Apresentado na Reunião Ordinária de 28/05/14 a qual foi colocado em votação o
legião de Agênis Gracial e obteve o seguinte
resultado: o vereador José Dacalmis dos Santos
foi desfavorável e os demais foram favoráveis,
passando então a 1ª votação a qual foi
Aprovado por unanimidade;
Reapresentado na Reunião Ordinária em
05/05/14, a qual foi colocado em 2ª
votação e foi aprovado por unanimidade,
dispensado da 3ª votação a pedido do
vereador José Dacalmis dos Santos.


A list of handwritten signatures, likely representing the council members who approved the motion. The signatures are written in a cursive style and are arranged vertically.



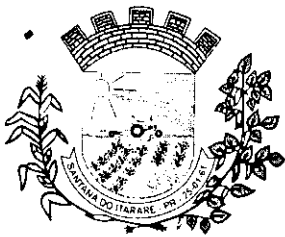
PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal



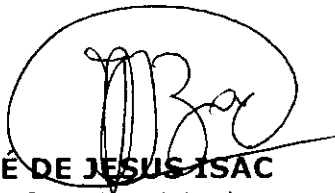
PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO ÚNICO

Cargo(s)	Vaga(s)	Carga Horária
Professor de Educação Física	01	20 h

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2014.



JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal